



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.034/2022

Publicado Ativo

em 26 / 12 / 2022

Indefere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora não obteve os pontos necessários à concessão da progressão por mérito, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Educação de fls. 16/18, constante nos autos do processo nº 004955/2022;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 631/2022 opina pelo indeferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de progressão por mérito, em observância ao que estabelece o art. 19, da Lei Municipal nº 286/2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **MARINEIA RODRIGUES DA SILVA MACHADO**, matrícula funcional nº 000249, ocupante do cargo de Professora MMPA V, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal